PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – Resolução 462/2004.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do § 1º, bem como dos Incisos I, II, III e IV do Art. 212 da Resolução nº 462/2004, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 212 (...)

§ 1º O convocado nos termos do **caput** deste Artigo deve comparecer à Câmara em Reunião Extraordinária, transmitida pelo rádio e específica para o assunto, a ser realizada na segunda quinta-feira imediatamente posterior à data de recebimento do ofício de convocação, com início às dezoito horas e término às vinte horas, nos seguintes termos:

I – no início da reunião serão disponibilizados dez minutos para que o convocado possa discorrer sobre o assunto proposto pelo Requerimento que o convocou;

II – após a fala do convocado, cada vereador terá dez minutos para apresentar uma pergunta ao convocado, sendo que estará embutida neste tempo a resposta do mesmo;

III – em seguida, o convocado terá um minuto e os Vereadores três minutos, para suas considerações finais;

IV – ao final, o convocado terá um minuto para se despedir.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Resolução na Resolução nº 462/2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de junho de 2019.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Resolução visando melhorar ainda mais os trabalhos nesta Casa de Leis, pois entendo que esse prazo é suficiente para o convocado explanar o assunto pelo qual foi convidado e o Vereador ter mais tempo para questionar a respeito do mesmo.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal, 17 de junho de 2019.

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB